



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Secretaria Municipal de Agricultura
Setor Compras**

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo Licitatório

Solicitação de compra nº 194/2023, 20/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de peças para manutenção de veículos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 (VEÍCULO BLAZER 2.2 ANO/MOD. 2001/2022 CHASSI: 9BG116AX02C404798)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Pinhão e coroa	unid	01
2	Caixa satélite completa	unid	01
3	Rolamento lateral da coroa	unid	02
4	Rolamento do pinhão	unid	02
5	Kit rolamento roda traseira	kit	02
6	Jogo sapata freio	jg	01
7	Tambores de freio traseiro	unid	02
8	Cilindro freio traseiro	unid	02
9	Par de amortecedor traseiro	unid	01
10	Par de amortecedor dianteiro	unid	01
11	Bandejas inferior	unid	02
12	Kit roda dianteiro	Kit	02
13	Jogo pastilha dianteira	jg	01
14	Jogo reparo pinça	jg	02
15	Cardan completo	unid	01
16	Retentor do pinhão	unid	01
17	Cruzeta	unid	02
18	Kit calço	kit	01

LOTE 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 283)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Pivô cód.033725R1	unid	2
02	Rolamento cód. 040665R1	unid	2
03	Retentor cód. 033614R1	unid	2
04	Rolamento cód. 033615R1	unid	1



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Secretaria Municipal de Agricultura
Setor Compras

05	Anel cód. 027544R1	unid	2
06	Retentor cód. 027536R1	unid	2
07	Bucha cód. 3603228M1	unid	2
08	Retentor cód. 027539R1	unid	2
09	Protetor cód. 033227R1	unid	2

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifico a aquisição destas peças acima citada para a manutenção da caminhonete Blazer que se encontra parada, pois a mesma é a que dá suporte no transporte dos funcionários que precisam prestar serviços nas estradas vicinais no interior do município e também nos que prestam serviço de limpeza de meio fio na zona urbana, onde a mesma possui espaço para o transporte das ferramentas que os funcionários usam para trabalhar. Portanto o conserto da mesma é de extrema importância para agilizar os serviços e não gerando prejuízos ao erário público.

2.2. Justificativa da aquisição dos materiais para a manutenção do trator Massey Ferguson 283, com as peças adquiridas vamos manter o trator em condições de efetuar os serviços da Patrulha Agrícola, no atendimento dos agricultores familiares, no processo de produção.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.041	3.3.90.30.39.00.00	2868	Material para manutenção de veículo
2.054	3.3.90.30.39.00.00	2461	Material para manutenção de veículos

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) recebimento do empenho, em remessa única.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Secretaria Municipal de Agricultura
Setor Compras**

3.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço, **Rua Independência, nº 91, cidade de Mostardas/RS.**

4. GARANTIA

4.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Secretaria Municipal de Agricultura
Setor Compras**

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0579 de 13 de março de 2023.**

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, Valdeci Marques da Silveira para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Secretaria Municipal de Agricultura
Setor Compras

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Mostardas, 03 de julho de 2023.

Natureza e despesa conferida. Em ____/____/____. _____ Autorização
--

Despesa autorizada. Em ____/____/____. _____ Autorização

MARCELO PEDONE,
Secretário Municipal de Obras,
Secretario Municipal de Agricultura - Interino